

MOÇÃO DE APELO Nº 07, DE 20 DE MAIO DE 2024

Moção “ad referendum” de apelo ao Governo do Estado de Santa Catarina, em defesa da manutenção do atual modelo de Entidades Executivas dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de Santa Catarina.

O Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Jacutinga e Bacias Contíguas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º-B da Lei Estadual nº 9.022, de 6 de maio de 1993, o art. 27 da Lei Estadual nº 9.748, de 30 de novembro de 1994, o art. 2º do Decreto Estadual nº 652, de 03 de setembro de 2003 e o art. 11 da Resolução CERH nº 19, de 19 de setembro de 2017; e

Considerando que integram o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH): o Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH); a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), os Conselhos de Recursos Hídricos dos Estados e do Distrito Federal, os Comitês de Bacia Hidrográfica, os órgãos dos poderes públicos federal, estaduais, do Distrito Federal e municipais, cujas competências se relacionem com a gestão de recursos hídricos e por fim, as Agências de Água.

Considerando que, de acordo com a Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH), Lei Federal nº 9433 de 08 de janeiro de 1997, as Agências de Água exercerão a função de secretaria executiva do respectivo ou respectivos Comitês de Bacia Hidrográfica, e que lhes compete: I - manter balanço atualizado da disponibilidade de recursos hídricos em sua área de atuação; II - manter o cadastro de usuários de recursos hídricos; III - efetuar, mediante delegação do outorgante, a cobrança pelo uso de recursos hídricos; IV - analisar e emitir pareceres sobre os projetos e obras a serem financiados com recursos gerados pela cobrança pelo uso de Recursos Hídricos e encaminhá-los à instituição financeira responsável pela administração desses recursos; V - acompanhar a administração financeira dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos em sua área de atuação; VI - gerir o Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos em sua área de atuação; VII - celebrar convênios e contratar financiamentos e serviços para a execução de suas competências; VIII - elaborar a sua proposta orçamentária e submetê-la à apreciação do respectivo ou respectivos Comitês de Bacia Hidrográfica; IX - promover os estudos necessários para a gestão dos recursos hídricos em sua área de atuação; X - elaborar o Plano de Recursos Hídricos para apreciação do respectivo Comitê de Bacia Hidrográfica; XI - propor ao respectivo ou respectivos Comitês de Bacia Hidrográfica: a) o enquadramento dos corpos de água nas classes de uso, para encaminhamento ao respectivo Conselho Nacional ou Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos, de acordo com o domínio destes; b) os valores a serem cobrados pelo uso de recursos hídricos; c) o plano de aplicação dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos; d) o rateio de custo das obras de uso múltiplo, de interesse comum ou coletivo.

Considerando que a Secretaria do Meio Ambiente e da Economia Verde (SEMAE) do Estado de Santa Catarina é o órgão gestor estadual dos recursos hídricos, e que lhe compete planejar, formular e normatizar políticas estaduais concernentes ao desenvolvimento econômico sustentável, aos recursos hídricos, ao meio ambiente, às mudanças climáticas, bem como outras de amplo espectro envolvendo programas, projetos e ações relativas a serviços nas áreas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos, drenagem urbana, prospecção, mapeamento e cadastramento

dos recursos minerais e implantação da rede de medição hidrológica dos principais rios e mananciais do Estado.

Considerando que a SDE (atual SEMAE) obteve aprovação no âmbito da Chamada Pública FAPESC nº 09/2020 - Credenciamento de Órgãos ou Entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta para Ações Colaborativas em Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI) no Estado de Santa Catarina, Programa Interinstitucional de Fomento a Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação que atendam às demandas da Sociedade Catarinense por intermédio de Órgãos Setoriais do Governo do Estado de Santa Catarina, PROGRAMA#FAPESC@GOV+PESQUISA&INOVAÇÃO, e firmou Acordo de Mútua Colaboração em Ciência, Tecnologia e Inovação nº 009/2020, celebrado entre a FAPESC e a SDE, permitindo a realização da Chamada Pública nº 32/2022

Considerando o edital de chamada pública FAPESC nº 32/2022 - Programa de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas de Santa Catarina, que tem por objetivo apoiar e implementar práticas de pesquisa, tecnologia e inovação relacionadas a projetos de pesquisa aplicada no apoio e promoção do fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de Santa Catarina e implementação de instrumentos de gestão de recursos hídricos.

Considerando que o Estado de Santa Catarina não possui Agência de Água, mas que por meio do Acordo de Mútua Colaboração em Ciência, Tecnologia e Inovação nº 009/2020, celebrado entre a FAPESC e a SDE e da chamada pública FAPESC nº 32/2022, foi possível estabelecer a figura das Entidades Executivas dos Comitês de Bacias Hidrográficas catarinenses, nos anos de 2023 e 2024, possibilitando a operacionalização das Secretarias Executivas destes Comitês, e a realização de algumas das funções que seriam de competência das Agências de Água.

Considerando que a partir do edital de chamada pública FAPESC nº 32/2022 foi possível garantir a operacionalização e fortalecimento das atribuições dos Comitês de Bacias Hidrográficas (CBH's) do Estado de Santa Catarina com impacto positivo na (i) organização dos Comitês como um todo, (ii) planejamento das atividades administrativas; (iii) planejamento estratégico para implementação dos Planos de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas, (iv) efetiva comunicação, articulação e mobilização social, de forma planejada, até a veiculação de notícias, controle de e-mails, elaboração de informativos digitais, entre outros; (v) planejamento e execução de capacitações para os Comitês; (vi) apoio a programas de fortalecimento e gestão de Comitês, como o ProComitês e Progestão, da ANA, e; (vii) elaboração de estudo de base da água subterrânea alinhado ao Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH), entre outros.

Considerando que somente no ano de 2023 o Comitê Jacutinga com o suporte de sua entidade executiva, vinculada a Universidade do Contestado, realizou 11 reuniões oficiais, promoveu, apoiou e participou de 12 eventos no âmbito da gestão de recursos hídricos de forma direta e indireta, além de promover a execução de 01 projeto e 02 capacitações técnicas e veicular 10 informativos sobre o Comitê e publicar 51 notícias no Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos do Estado de Santa Catarina (SIRHESC), além de promover o seu Planejamento Estratégico.

Considerando que o edital de chamada pública FAPESC nº 32/2022 se encerra em dezembro de 2024 e não está prevista a sua renovação.

Considerando que em virtude da ausência de suporte técnico e administrativo das Entidades Executivas, os Comitês de Bacias Hidrográficas correrão iminente risco de paralisarem suas

atividades, a exemplo do ocorrido no ano de 2022, quando da descontinuidade do modelo de assessoramento anterior.

Considerando que a inoperância dos Comitês de Bacias Hidrográficas pela não contratação das Entidades Executivas desmobiliza a participação das 30 organizações-membro e sociedade em geral, enfraquecendo a gestão dos recursos hídricos no Estado de Santa Catarina

Considerando que o Comitê Jacutinga possui 30 organizações-membro com representatividade econômica, social e técnica no cenário estadual, que foram eleitas por meio de Assembleias Setoriais Públicas, cuja relação destas encontra-se anexa.

CONCLUI:

Que a partir do edital de chamada pública FAPESC nº 32/2022, programa de fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas (CBHs), foi possível avançar na gestão de recursos hídricos no Estado de Santa Catarina. A Entidade Executiva contribui com os CBHs do Estado realizando a operacionalização com vistas ao cumprimento das metas e programas dos Planos de Recursos Hídricos das bacias hidrográficas, assim como as metas do Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH). Portanto, a atuação das Entidades Executivas em consonância com os CBHs resulta no fortalecimento da gestão de recursos hídricos no Estado de Santa Catarina como um todo, na integração entre os Comitês e seus representantes de organizações-membro, no desempenho das atividades administrativas dos Comitês, na divulgação de informações relacionadas aos recursos hídricos e na maior visibilidade dos CBHs pela sociedade, e no suporte técnico científico para a tomada de decisão no contexto do planejamento dos recursos hídricos; pois a Entidade Executiva possui o perfil técnico como uma das características principais.

Que o programa de fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas impacta positivamente na gestão dos recursos hídricos, a exemplo da ampliação das regularizações de captações superficiais e subterrâneas de recursos hídricos realizadas por usuários dos diferentes setores, maior alcance das informações sobre recursos hídricos para a sociedade, na produção de dados e informações em atendimento aos Planos de Recursos Hídricos, entre outros.

Que o programa de fortalecimento dos CBHs, instituído na chamada pública FAPESC nº 32/2022 é inovador e permite que a partir dessa metodologia, os CBHs possam ter apoio institucional e executivo, fortalecendo a gestão dos recursos hídricos em suas áreas de atuação, enquanto não são instituídas as Agência de Água em Santa Catarina.

APRESENTA:

Moção de apelo ao Governo do Estado de Santa Catarina, em defesa da manutenção do atual modelo de Entidades Executivas de Comitês de Bacias Hidrográficas, solicitando:

- 1) Que a SEMAE juntamente à FAPESC publique um novo edital de chamada pública ainda no início do segundo semestre de 2024, visando a contratação de Entidades Executivas para os CBHs do Estado de Santa Catarina;

- 2) Que o novo edital de chamada pública a ser lançado, tenha duração mínima de 2 anos e que possa ser renovado por igual período;
- 3) Que haja o diálogo com os CBHs e Entidades Executivas antes da publicação do referido edital de chamada pública, para revisão das metas a serem estabelecidas.
- 4) Que haja celeridade no processo de contratação das Entidades Executivas de modo que não ocorra hiato e por consequência não ocorra desmobilização e descontinuidade dos trabalhos dos Comitês.

Concórdia, SC, 20 de maio de 2024.

Janiel Giron
Presidente do Comitê Jacutinga

**ANEXO – LISTA DAS ORGANIZAÇÕES-MEMBRO DO COMITÊ DO
JACUTINGA**

Segmento: Administração Pública Federal e Estadual		
Nº	Razão Social	CNPJ
01	SEMAE - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Economia Verde	50.366.126/0001-52
02	EMBRAPA - Centro Nacional de Pesquisa de Suínos e Aves	00.348.003/0065-85
03	CIDASC - Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina	83.807.586/0001-28
04	EPAGRI - Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina	83.052.191/002-97
05	IMA - Instituto do Meio Ambiente	83.256.545/0001-90
06	PMA - Polícia Militar Ambiental	83931550/0001-51

Segmento: Usuários de Água		
Nº	Razão Social	CNPJ
07	AAANG - Associação de Abastecimento de Água Nova Germânia	02.746.425/0001-70
08	CASAN - Companhia Catarinense de Águas e Saneamento	82.508.433/0001-17
09	BRF S.A	01.838.723/0338-07
10	Seara Alimentos LTDA – Unidade de Seara	02.914.460/0018-07
11	ASSASC - Associação de Agroindústrias Alimentícias de Santa Catarina	24.613.206/0001-55
12	Gelnex Indústria e Comércio LTDA	02.001.597/0001-14
13	COPÉRDIA - Cooperativa de Produção e Consumo Concórdia	83.573.212/0001-95
14	Cooperativa Agroindustrial Alfa	83.305.235/0001-19
15	ACCS - Associação Catarinense de Criadores de Suínos	82.819.920/0001-30
16	SPRC - Sindicato dos Produtores Rurais de Concórdia	83.575.506/0001-56
17	Kerbermix Serviços de Concretagem LTDA	79.280.459/0001-46
18	Seara Alimentos LTDA – Unidade de Ipumirim	02.914.460/0188-74

Segmento: População da Bacia		
Nº	Razão Social	CNPJ
19	PMC - Prefeitura Municipal de Concórdia	83.024.257/0001-00
20	PMA - Prefeitura Municipal de Arabutã	95.995.221/0001-53
21	PMS - Prefeitura Municipal de Seara	83.024.505/0001-13
22	PMI - Prefeitura Municipal de Ipumirim	82.814.575/0001-02
23	PMC - Prefeitura Municipal de Catanduvas	82.939.414/0001-45
24	PMI - Prefeitura Municipal de Ipira	82.814.260/0001-65
25	ARIS - Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento	11.400.360/0001-05
26	Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense	04.536.794/0001-63
27	AECOM - Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Concórdia e Microrregião	78.478.740/0001-25
28	FUNC - Fundação Universidade do Contestado	83.395.921/0001-28
29	AGROCON - Associação de Engenheiros Agrônomos de Concórdia e Região	05.866.976/0001-65
30	IFC - Instituto Federal Catarinense, Campus Concórdia	10.635.424/0005-00